



EDITAL Nº 083/2025 – PROGRAD/UFSM, de 19 de setembro de 2025

PROCESSO SELETIVO MÚSICA UFSM 2026

(Retificações em vermelho)

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, no período de ~~19 de setembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025~~ **19 de setembro de 2025 a 29 de dezembro de 2025¹**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Música UFSM 2026.

São oferecidas ~~57 (cinquenta e sete)~~ **42 (quarenta e duas)²** vagas na Universidade Federal de Santa Maria, distribuídas nos cursos de Música – Bacharelado, Música – Licenciatura Plena e Música e Tecnologia – Bacharelado. O processo classificatório será constituído por 2 (duas) partes: (i) aprovação e a nota na Prova de Conhecimento Específico para ingresso nos cursos de Música da UFSM; e (ii) e notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1 CRONOGRAMA³

Período	Etapas
19/09/2025 a 12/12/2025 19/09/2025 a 29/12/2025	Período de solicitação de inscrição
19/09/2025 a 15/12/2025 19/09/2025 a 30/12/2025	Período de pagamento da taxa de inscrição em Agência bancária (em horário bancário) ou PIX
19/09/2025 a 13/10/2025	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
14/10/2025	Divulgação da Lista Preliminar dos pedidos de isenção
Até 16/10/2025	Período de solicitação de recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
17/10/2025	Divulgação da Lista Definitiva dos pedidos de isenção
19/12/2025 15/01/2026	Divulgação da Lista Preliminar das inscrições homologadas
Até 22/12/2025 Até 19/01/2026	Período de solicitação de recurso à Lista Preliminar das inscrições homologadas
Até 15/01/2026 Até 20/01/2026	Divulgação da Lista Definitiva das inscrições homologadas
28/01/2026	Divulgação da Classificação Preliminar
Até 30/01/2026	Período de solicitação de recurso à Classificação Preliminar

¹ Retificado em 12 de dezembro de 2025.

² Retificado em 08 de outubro de 2025.

³ Retificado em 12 de dezembro de 2025.

Até 10/02/2026	Divulgação da Classificação Final
Em data a ser definida	Confirmação de vaga e matrícula: Os(As) candidatos(as) classificados(as) que não efetivarem este procedimento perdem, irrevogavelmente, o direito à vaga.

1.1 As divulgações dos resultados previstos no cronograma serão publicadas na página do Processo Seletivo Música UFSM 2026 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica>).

1.2 As solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas.

1.3 Os horários constantes deste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

2 CURSOS E VAGAS

2.1 São oferecidas as seguintes vagas dos cursos de Música no *campus* sede da UFSM.⁴

Cursos	Cód.	LB_EP	LB_PPI	LI_EP	LI_PPI	LB_PCD	LB_Q	LI_PCD	LI_Q	AC	Total
Música - Bacharelado	739	3	3	3	3	2	4	2	4	17	35
Música - Licenciatura Plena	734	4	4	0	4	4	4	0	0	5	40
Bacharelado em Música e Tecnologia	761	4	4	0	4	4	4	0	4	6	42
Total Geral											57

Cursos	Cód.	LB_EP	LB_PPI	LI_EP	LI_PPI	LB_PCD	LB_Q	LI_PCD	LI_Q	AC	Total
Música - Bacharelado	739	2	2	2	2	1	1	1	1	12	24
Música - Licenciatura Plena	734	0	1	0	0	1	1	0	0	3	6
Bacharelado em Música e Tecnologia	761	0	1	0	1	1	1	1	1	6	12
Total Geral											42

2.2 A conclusão do Ensino Médio é condição legal para ingressar nos cursos ofertados pelo Processo Seletivo Música UFSM 2026.

3 CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

3.1 Em cumprimento à Lei Federal n.º 12.711, de agosto de 2012, alterada pela Lei Federal n.º 14.723, de 13 de novembro de 2023 e pela Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016; ao Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 11.781, de 14 de novembro de 2023, à Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria n.º 9, de 5 de maio de 2017, Portaria n.º 1.117, de 1º de novembro de 2018 e Portaria n.º 2.027, de 16 de novembro de 2023 e Resolução UFSM n.º 125, de 19 de abril de 2023, são destinadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), das

⁴ Retificado em 08 de outubro de 2025.

vagas dos cursos previstos ao Sistema de Cotas (para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas), desde que o candidato enquadre-se em alguma das situações a seguir:

a) Cota LB_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

b) Cota LB_Q - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

c) Cota LB_PCD - Candidatos(as) com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

d) Cota LB_EP - Candidato(a) com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

e) Cota LI_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

f) Cota LI_Q - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

g) Cota LI_PCD - Candidatos(as) com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012), independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

h) Cota LI_EP - Candidatos(as) que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

3.2 Ampla Concorrência (AC) - Candidatos(as) que não se enquadram no Sistema de Cotas ou não desejam participar do Processo Seletivo por meio delas (demais vagas).

3.3 O enquadramento da cota do(a) candidato(a) ocorre por meio do preenchimento do Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas” com suas informações sociais (renda, cor/raça, quilombola e deficiência), disponível no momento da inscrição, seguindo orientações do Ministério da Educação - MEC. Ao término do preenchimento do questionário “Perfil Socioeconômico para Leis das Cotas”, o sistema indicará automaticamente as categorias de concorrência do(a) candidato(a) (Ampla Concorrência e/ou LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD, LI_EP).

3.4 A depender das informações prestadas no questionário “Perfil Socioeconômico para Leis das Cotas”, o(a) candidato(a) terá direito a concorrer em mais de uma cota. Todos os(as) candidatos(as) têm garantido concorrer à Ampla Concorrência.



3.5 Compete, exclusivamente, ao(a) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às cotas, conforme descrito nos Anexos 2, 3 e 4 deste edital, sendo que o(a) candidato(a) que não comprovar esta condição, na etapa de Confirmação de vaga, perde o direito à vaga.

4- COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo Música UFSM 2026 é composto de 2 (duas) partes:

4.1.1 Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e;

4.1.2 Nota da Prova de Conhecimento Específico Música UFSM, no curso e ênfase pretendido. A Prova de Conhecimento Específico Música UFSM é regulada por EDITAL PRÓPRIO, disponível no link <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica>.

4.2 O Processo Seletivo é destinado a candidatos(as) que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) completo, participando de todas as provas, em 2025 ou 2024 ou 2023 ou 2022 ou 2021.

4.3 A UFSM utilizará as notas das provas objetivas e da prova de redação do ENEM adotado.

4.4 Para os(as) candidatos(as) que realizaram mais de um exame completo, será considerado o de escore mais alto.

4.5 É obrigatória a realização de ambas as etapas descritas no item 4.1 (ENEM e Prova de Conhecimento Específico Música UFSM), estando automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o(a) candidato(a) que realizar parcialmente ou deixar de realizar qualquer uma das etapas, as quais constituem parte da pontuação para classificação, de acordo com o curso escolhido, conforme orientações disponíveis nos anexos 2, 3 e 4 deste Edital.

5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O(A) candidato(a) que desejar isenção da taxa de inscrição deverá ser membro de família de baixa renda e estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de acordo com o Decreto n.º 11.016/2022 de 29 de março de 2022 da Presidência da República.

5.2 O período para solicitação da isenção será de **19 de setembro de 2025 a 13 de outubro de 2025**, até as 23h59min, através da página do Processo Seletivo Música UFSM 2026 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica>).

5.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deve

a) acessar o Painel do(a) Candidato(a);

b) fazer o login no Portal Gov.br para iniciar a inscrição;

c) selecionar a opção “Processo Seletivo Música UFSM 2026”;



d) marcar a declaração de ciência quanto ao tratamento de dados pessoais, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), autorizando a UFSM a utilizá-los para fins de seleção e, em caso de aprovação, para os trâmites de ingresso.

e) marcar a declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas no Edital.

f) preencher ou selecionar os dados das etapas indicadas na tela:

a) **Informações Pessoais:** as orientações para o preenchimento das “informações pessoais” estão detalhadas na seção 6 deste Edital (Inscrição).

b) **Curso:** as orientações para o preenchimento da aba “curso” estão detalhadas na seção 6 deste Edital (Inscrição).

c) **Informações adicionais:** o(a) candidato(a) deverá informar a cidade e o nome da escola onde concluiu ou está cursando o Ensino Médio, bem como o ano de conclusão. Também deverá indicar a faixa de renda familiar per capita, expressa em salários mínimos, considerando o valor nacional de R\$ 1.518,00. Conforme determina a Lei nº 13.184/2015, a renda familiar bruta mensal será utilizada como critério de desempate, quando necessário. Além disso, o(a) candidato(a) deverá responder à(s) seguinte(s) pergunta(s):

- “Deseja solicitar a isenção da taxa de inscrição?” (Sim ou Não);

Na sequência seguir os procedimentos descritos no item 6 deste Edital (Inscrição).

5.4 O(A) candidato(a) deve estar atento a todos os dados preenchidos, pois essas informações são checadas com o cadastro prévio no Ministério da Cidadania para a avaliação do pedido de isenção. Havendo divergências entre tais informações pessoais do(a) candidato(a), os ajustes deverão ser solicitados junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou local de cadastramento no município do(a) candidato(a).

5.5 A Lista Preliminar dos pedidos de isenção será publicada na página eletrônica oficial do processo seletivo, conforme as datas estabelecidas no cronograma. A consulta a essa lista é obrigatória, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se sua inscrição foi homologada.

5.6 O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de isenção indeferida, ou cujo nome não conste na Lista Preliminar de Pedidos de Isenção da taxa de inscrição, poderá interpor recurso exclusivamente por meio do Painel do(a) Candidato(a), na aba “Recursos”, dentro do prazo estipulado no cronograma oficial do processo. O pedido deverá apresentar justificativa adequada e estar acompanhado da documentação comprobatória, contendo o Número de Identificação Social (NIS) corretamente informado. Solicitações enviadas fora do prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo, ou em desacordo com as orientações deste Edital, não serão aceitas.

5.7 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção DEFERIDO terá sua inscrição homologada automaticamente.

5.8 O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de isenção INDEFERIDA, após a divulgação da Lista Definitiva dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, deverá entrar no Painel do(a) Candidato(a), gerar boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária ou via PIX, até o dia ~~15 de dezembro de 2025~~ **30 de dezembro de 2025⁵**.

5.9 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, não terá sua inscrição homologada.

5.10 Para que o(a) candidato(a) seja considerado inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.593/2008, é necessário: 1) Que o(a) candidato(a) informe seu Número de Identificação Social (NIS) válido; 2) Que o(a) candidato(a) tenha sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 dias; 3) Que o NIS informado seja do(a) candidato(a) e esteja cadastrado (não excluído); 4) Que o(a) candidato(a) tenha renda familiar per capita de até meio salário mínimo; 5) Que o(a) candidato(a) informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no Cadastro Único; 6) Que o(a) candidato(a) esteja com cadastro atualizado, ou seja, tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos.

5.11 A UFSM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, como também de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação neste processo (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicará no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.12 É possível fazer somente 1 (UMA) solicitação de isenção, por isso, é preciso muita atenção ao preencher os dados solicitados na inscrição.

5.13 Acessar o endereço eletrônico do processo seletivo e acompanhar a situação do pedido de isenção é de responsabilidade do(a) candidato(a).

6 INSCRIÇÃO

6.1 Antes de iniciar o processo de inscrição, o(a) candidato(a) deve, **obrigatoriamente**, ler com atenção este, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, **não** cabendo a alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

6.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 A inscrição no Processo Seletivo Música UFSM 2026, visando à concorrência às vagas ofertadas pela Música, será realizada em 2 etapas: processo de inscrição e pagamento da taxa de inscrição.

⁵ Retificado em 12 de dezembro de 2025.

6.4 Processo de inscrição

6.4.1 Para se inscrever no Processo Seletivo Música UFSM 2026, o(a) candidato(a) deve ter participado do ENEM nos anos de 2025 ou 2024 ou 2023 ou 2022 ou 2021. Não é necessário indicar o ano de realização do ENEM. A PROGRAD, através do número do CPF da pessoa inscrita, solicitará as notas das provas objetivas e redação do ENEM ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, INEP, do Ministério da Educação e Cultura, MEC, e, automaticamente, será considerado o ENEM de maior escore.

6.4.2 A inscrição será realizada via internet, na página do Processo Seletivo Música UFSM 2026 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica>), no período de ~~19 de setembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025~~ **19 de setembro de 2025 a 29 de dezembro de 2025⁶**, até as 23h59.

6.4.3 Para ter acesso ao sistema de inscrição, o(a) candidato(a) deverá possuir conta cadastrada no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://portal.gov.br)). Recomenda-se que essa conta seja previamente criada. Os dados pessoais disponíveis no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://portal.gov.br)) serão utilizados na inscrição do Processo Seletivo Música UFSM 2026. A orientação quanto ao cadastro no Portal Gov.br encontra-se disponível no próprio [Portal Gov.br](https://portal.gov.br).

6.4.4 Ao acessar a página do Processo Seletivo Música UFSM 2026, o(a) candidato(a) deve:

- a) acessar o [Painel do\(a\) Candidato\(a\)](#);
- b) fazer o login no Portal Gov.br para iniciar a inscrição;
- c) selecionar a opção “Processo Seletivo Música UFSM 2026”;
- d) marcar a declaração de ciência quanto ao tratamento de dados pessoais, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), autorizando a UFSM a utilizá-los para fins de seleção e, em caso de aprovação, para os trâmites de ingresso.
- e) marcar a declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas no Edital.
- f) preencher ou selecionar os dados das etapas indicadas na tela:

1º) Informações Pessoais: o(a) candidato(a) deve informar se deseja utilizar o Nome Social⁷ e o pronome de tratamento (se necessário e de acordo com a Resolução UFSM n.º 010/2015), candidato(a) estrangeiro (Sim ou Não), número do RG ou CNI, data de expedição do RG ou CNI, órgão expedidor do

⁶ Retificado em 12 de dezembro de 2025.

⁷ Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM n.º 010/2015).



RG ou CNI, gênero, data de nascimento, estado civil, nome da mãe, etnia, nacionalidade, naturalidade e cidade da naturalidade. Observações:

- Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) devem informar os dados do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e passaporte.
- Caso opte pelo uso de Nome Social, o(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá anexar autorização assinada pela pessoa responsável legal, permitindo sua utilização.
- O nome completo e o CPF são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no Portal Gov.br.

2º) Curso: o(a) candidato(a) deve indicar uma única e definitiva opção de curso conforme o Anexo 1 deste Edital.

3º) Informações Adicionais: o(a) candidato(a) deve informar o estado, a cidade e o nome da escola onde cursou ou está cursando o Ensino Médio, ano de conclusão do Ensino Médio, faixa de renda familiar per capita em salário mínimo (considerar o mínimo nacional de R\$ 1.518,00). Atendendo à Lei n.º 13.184, de 2015, a Renda Familiar Bruta Mensal, será utilizada como critério de desempate. Responder às seguintes questões:

1ª) Deseja declarar algum tipo de deficiência? (Sim ou Não). Se sim, informar o tipo de deficiência;

2º) Deseja solicitar isenção da taxa de inscrição? (Sim ou Não);

3º) Você deseja se declarar como indígena aldeado? (Sim ou Não). Caso responda “Sim”, selecione a Aldeia/Território.

4º) Você deseja se declarar como Quilombola? (Sim ou Não). Caso responda “Sim”, selecione o estado, cidade e nome do Quilombo. Caso o nome do Quilombo não esteja disponível, selecione a opção “OUTROS”.

4º) Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”: o(a) candidato(a) deve responder:

→ Deseja participar do Processo Seletivo por meio do Sistema de Cotas (Lei nº 12.711/2012)? () Sim
() Não

◆ Se “**Não**”, o(a) candidato(a) concorrerá automaticamente pela Ampla Concorrência (AC).

◆ Se “**Sim**”, deverá responder às perguntas a seguir:

- Você cursou todo o Ensino Médio integralmente em escola pública?

() Sim () Não

- Você se declara pessoa de baixa renda? () Sim () Não (*Considera-se baixa renda quem possui renda familiar bruta mensal per capita menor ou igual a R\$ 1.518,00, conforme a legislação vigente.*)

- Você se declara quilombola? () Sim () Não

- Cor/Raça: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta

- Você é pessoa com deficiência? () Sim () Não

- Selecione a etnia (amarela, branca, indígena, parda, preta ou outra declaração).



Após responder ao questionário, o sistema indicará sua(s) categoria(s) de concorrência.

Antes de prosseguir com sua inscrição, certifique-se de ter os documentos que comprovam sua cota, conforme os Anexos 4 a 6. Se for classificado(a), será obrigatório enviar esses documentos na etapa de **Confirmação de Vaga**. A falta deles resultará na **perda da vaga**.

Após o encerramento do período de inscrições, **não** será possível alterar as informações do questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”.

5º) Informações para contato: o(a) candidato(a) deve informar o estado de residência, cidade de residência, tipo de logradouro, logradouro, número, bairro, CEP e complemento. O endereço de e-mail e telefone são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no Portal Gov.br.

6º) Documentação: Neste item, o(a) candidato(a) deve, **obrigatoriamente**, anexar um dos seguintes documentos, em formato PDF:

- Certificado de aprovação na Prova de Conhecimento Específico para ingresso nos cursos de Música da UFSM; **ou**
- Comprovação de inscrição na Prova de Conhecimento Específico para ingresso nos cursos de Música da UFSM, disponível no Painel do Candidato.

7º) Resumo: conferir os dados informados. Caso identifique erros, retornar à página anterior para correção. Após o encerramento das inscrições, **NÃO** será possível alterar as informações fornecidas.

Clicar em “Tudo certo! Realizar inscrição”. Ao finalizar a inscrição será gerado a Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados.

Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data indicada no cronograma do Processo Seletivo Música UFSM 2026. O boleto estará disponível na próxima tela, com opção de pagamento por QR Code via PIX.

6.4.5 Durante o período de inscrição o(a) candidato(a) poderá acessar o Painel do(a) Candidato(a), disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Música UFSM 2026, e alterar os dados informados na inscrição (exceto os dados cadastrados no sistema único do Governo Federal (gov.br)). **Após o período de inscrição, NÃO é possível realizar alterações.**

6.4.6 Será homologada apenas uma inscrição por CPF por curso/opção. No caso de haver múltiplas inscrições de um(a) mesmo(a) candidato(a) por curso/opção, será homologada aquela realizada por último.

6.4.7 O *login* no Portal gov.br é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, que garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo. No entanto, a UFSM não tem gestão sobre este cadastro. Caso o(a) candidato(a) tenha dificuldades para criação ou

recuperação de senha no [Portal Gov.br](http://Portal.Gov.br), deverá entrar em contato com o Ministério da Fazenda, responsável pelo Portal Gov.br.

6.4.8 A senha para realizar o login no Portal gov.br é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O participante que esquecer a senha cadastrada terá a opção de recuperá-la pelo endereço eletrônico sso.acesso.gov.br.

6.4.9 A Coordenação deste processo não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, problemas de ordem técnica ou de senha no Portal gov.br, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

6.4.10 O(A) candidato(a) que optar por concorrer em uma das modalidades de cotas deve estar ciente que é de sua inteira responsabilidade certificar-se de que atende aos requisitos exigidos e que tem condições de apresentar toda a documentação solicitada (conforme Anexo 2 a 4 deste Edital) na etapa de confirmação de vaga, comprovando sua condição de acordo com a modalidade em que foi enquadrado(a).

6.4.11 As inscrições encerram-se, irreversível e improrrogavelmente, nas datas e horários fixados neste Edital, ainda que tais datas coincidam com quaisquer feriados estaduais ou municipais.

6.5- Pagamento da taxa de inscrição

6.5.1 No Painel do(a) Candidato(a), o(a) candidato(a) deve clicar no *link* “Gerar boleto” a fim de obter o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

6.5.2 O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$50,00** (cinquenta reais) no período de ~~19 de setembro de 2025 a 15 de dezembro de 2025~~ **19 de setembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025**, via PIX ou em qualquer agência bancária.

6.5.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) observar o horário de compensação bancária de cada instituição para garantir que o pagamento seja compensado até o dia ~~15 de dezembro de 2025~~⁸ **15 de dezembro de 2025**.

6.5.4 Não é de competência da UFSM regulamentar ou informar horários limites de pagamentos da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao(a) candidato(a) se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas Lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

6.5.5 A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item 6.5.2 No caso de uso de cheque, a homologação fica condicionada à sua compensação. Deve-se evitar

⁸ Retificado em 12 de dezembro de 2025.



o agendamento do pagamento, caso em que a homologação fica dependente da efetivação do débito em conta, pois o mero agendamento não é equivalente ao comprovante de pagamento.

6.5.6 Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição nenhuma responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

6.5.7 Pagamentos fora do prazo previsto neste Edital não serão processados.

6.5.8 O(A) candidato(a) deve verificar se a sua inscrição foi validada, através do **Painel do(a) Candidato(a)** disponível na página eletrônica do Processo Seletivo, **03 (três) dias úteis** após o pagamento da taxa.

6.5.9 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar a situação da inscrição através do Painel do(a) Candidato(a).

6.5.10 O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

7- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

7.1 A Lista Preliminar de Inscrições Homologadas será publicada na página eletrônica oficial do processo seletivo, conforme as datas estabelecidas no cronograma. A consulta a essa lista é obrigatória, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se sua inscrição foi homologada.

7.2 O(A) candidato(a) cuja inscrição não for homologada, ou cujo nome não constar na Lista Preliminar de Homologados, poderá interpor recurso, exclusivamente por meio do Painel do(a) Candidato(a), na aba "Recursos", dentro do prazo estipulado no cronograma oficial do processo. O pedido de recurso deverá conter justificativa clara, objetiva e estar obrigatoriamente acompanhado dos documentos solicitados na inscrição. Não serão aceitos recursos enviados fora dos prazos estabelecidos no cronograma ou em desacordo com as orientações deste Edital.

7.3 A Lista Definitiva de Inscrições Homologadas será divulgada na página do Processo Seletivo, conforme o cronograma estabelecido. O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada estará apto(a) a concorrer às vagas. Já o(a) candidato(a) cuja inscrição for não homologada estará eliminado(a) do Processo Seletivo e, conseqüentemente, não poderá participar da seleção.

8- CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

8.1 Conforme definido pela Lei n.º 12.711/12 e suas regulamentações, os(as) candidatos(as) concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para Ampla Concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública:

I - inicialmente, serão classificados em ampla concorrência, independente de opção de modalidade, e selecionados de acordo o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno; e



II - aqueles que concorram às vagas reservadas conforme seu perfil/Questionário socioeconômico para Lei das Cotas, informado na sua inscrição e não sejam selecionados nos termos do inciso I serão classificados na seguinte ordem:

- a) integralmente em escola pública, independentemente de renda (LI_EP);
- b) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência (LI_PCD);
- c) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas (LI_Q);
- d) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LI_PPI);
- e) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo *per capita* (LB_EP);
- f) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo *per capita*, que sejam pessoas com deficiência (LB_PCD);
- g) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo *per capita*, que se autodeclarem quilombolas (LB_Q);
- h) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo *per capita*, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LB_PPI).

8.2 Estará automaticamente eliminado do processo de seleção o(a) candidato(a) que:

- a) não tiver realizado ao menos um Exame Nacional de Ensino Médio Completo (2025 ou 2024 ou 2023 ou 2022 ou 2021);
- b) não obtiver um mínimo de 300 pontos na prova de Redação do exame adotado;

8.3 Para cálculo da pontuação final, será feita uma média aritmética simples entre o escore da prova do ENEM e escore indicado no Certificado de Aprovação da Prova de Conhecimento Específico.

8.4 Os valores dos escores serão ajustados para uma escala de 0 a 10.

8.5 A classificação final dos(as) candidatos(as) se dará pela ordem decrescente do escore obtido após o cálculo dessa média.

8.6 Em atendimento à Lei Nº 13.184 de 2015, caso ocorra empate NA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, respeitando o número de vagas, serão adotados como critério de desempates: 1º critério: Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal (de acordo com a Lei 13.184 de 2015 – será classificado o(a) candidato(a) que comprovar a menor renda familiar, ver anexo 3); 2º critério: pontuação da Prova de Conhecimentos Específicos; 3º critério: pontuação da Redação; 4º critério - pontuação na Área de Matemática e suas Tecnologias; 5º critério - idade (o mais idoso).

8.7 As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LB_Q > LB_PPI > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LB_PCD > LB_PPI > LB_Q > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LI_PPI > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LI_Q > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LI_PCD > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LB_EP > LI_EP > AC

LB_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LI_EP > AC

LI_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > AC

8.8 O(A) candidato(a) classificado(a) pelas Cotas deve comprovar sua condição por meio da documentação descrita nos anexos 2, 3 e 4 deste Edital.

9- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E ETAPA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA

9.1 Será divulgada, na página do Processo Seletivo Música UFSM 2026 (em data a ser definida), a Classificação Preliminar dos(as) candidatos(as), por ordem decrescente de classificação, de acordo com o Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

9.2 O(A) candidato(a) poderá contestar o indeferimento à Lista Preliminar de Classificados, encaminhando pedido de recurso, no prazo previsto no cronograma deste Edital e seguindo instruções do item 10 deste edital.

9.5 A Classificação Final estará disponível, em data a ser definida, na página do Processo Seletivo Música UFSM 2026.

9.6 Após a divulgação da Classificação Final, terá início a etapa de confirmação de vaga e matrícula, conforme os prazos previstos em edital específico que será divulgado na página eletrônica do Processo Seletivo Música UFSM 2026.

9.7 O(A) candidato(a) que, no período determinado, não realizar a confirmação da vaga e a matrícula, terá sua classificação anulada.

10. SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos referentes a etapas específicas do Processo Seletivo, desde que sejam devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, e protocolados exclusivamente por meio do **Painel do(a) Candidato(a)**, na aba "Recursos", dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital (item 1).

10.2 Os recursos poderão ser apresentados após a divulgação dos resultados preliminares das seguintes etapas: Resultado preliminar dos pedidos de isenção, Resultado Preliminar de inscrições homologadas e Classificação Preliminar.



10.3 Serão indeferidos, os recursos administrativos que não observarem as disposições formais e os prazos estabelecidos neste Edital, bem como aqueles que se enquadrarem nas seguintes situações:

- I – recursos desprovidos de fundamentação lógica, clara e consistente;
- II - recursos que visem exclusivamente à simples revisão, sem a devida apresentação de **motivação e justificativa técnica**, hipótese em que serão considerados ineptos;
- III – recurso que trata de assuntos diversos aos especificados neste Edital;
- IV – recursos cujo conteúdo contenha linguagem ofensiva, desrespeitosa ou incompatível com a ética e o decoro dirigidos às equipes envolvidas no certame;
- V – recursos encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital, como fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro canal não autorizado, sendo obrigatória sua interposição exclusivamente pelo Painel do(a) Candidato(a).
- VI – recursos de natureza coletiva ou aqueles interpostos por terceiros que não sejam o(a) próprio(a) candidato(a); e
- VII - recursos que versem sobre assuntos alheios ao objeto deste Edital ou de caráter estritamente pessoal, em observância ao princípio da impessoalidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.
- VIII – recursos interpostos contra resultados considerados definitivos.

10.4 A UFSM não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como em razão de outros problemas de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.5 Encerrado o prazo estabelecido para interposição de recursos, o Painel do(a) Candidato(a) será automaticamente bloqueado para novos encaminhamentos, não sendo possível registrar recursos fora do período previsto.

10.6 A resposta ao recurso será encaminhada para o Painel do(a) Candidato(a). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação do seu pedido de recurso.

10.7 A equipe envolvida no Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou de resultado final.

10.8 Os recursos em desacordo com este Edital serão indeferidos por falta de objeto, carência de fundamentação, formato inadequado ou intempestividade.



11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O extrato deste Edital é publicado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível na página do Processo Seletivo Música UFSM 2026 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica>).

11.2 A UFSM divulga, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Música UFSM 2026, através da página eletrônica do Processo Seletivo Música UFSM 2026, <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica>, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as divulgações.

11.3 O NISA/PROGRAD não realiza o envio de avisos e comunicados por e-mail ou por quaisquer outros meios de comunicação. Cabe exclusivamente ao(à) candidato(a) o dever de acompanhar, de forma contínua e diligente, todas as publicações previstas — como listas de homologação, listas de classificados, edital de Confirmação de Vaga, e as demais etapas — na página eletrônica oficial do Processo Seletivo Música UFSM 2026 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica>), não podendo alegar desconhecimento de quaisquer atos, prazos ou disposições ali publicados.

11.4 O preenchimento correto de todos os formulários da inscrição e de recurso, elementos que fazem parte do Processo Seletivo Música UFSM 2026, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive a escolha pela Cota.

11.5 A análise dos documentos dos(as) candidatos(as) cotistas e da sua condição de cotista (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD e LI_EP) é de responsabilidade das comissões designadas e dos setores descritos, a saber: Comissão de Seleção e Ingresso; Comissão Socioeconômica; Comissão de Acessibilidade; Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial; Comissão Indígena; Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); COFRE/COREM e Perícia Médica Oficial da UFSM.

11.6 Será disponibilizado o Serviço Atendimento ao(a) Candidato(a) através de e-mail (falecom@nisa.ufsm.br), para que o(a) candidato(a) possa esclarecer suas dúvidas referentes à inscrição ao Processo Seletivo Música UFSM 2026.

11.7 Esclarecimentos sobre as Provas de Conhecimentos Específicos e sobre os Cursos podem ser requeridos exclusivamente pelos e-mails:

- coord.musica@ufsm.br para informações sobre provas e cursos da Música (Bacharelado e Licenciatura).
- coord.musitec@ufsm.br para informações sobre provas e cursos da Música (Música e Tecnologia).

11.8 O presente edital e seus anexos contêm normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de inscrição, etapas destinadas à classificação, sendo **OBRIGATÓRIA** ao(a) candidato(a) a sua leitura para conhecimento das normas gerais, antes de iniciar o processo de inscrição.



11.9 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o(a) candidato(a) à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

11.10 Não é permitida a permuta de curso entre os(as) candidatos(as) classificados.

11.11 A UFSM divulgará, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através da página do Processo Seletivo Música UFSM 2026. Não havendo preenchimento de todas as vagas, são realizadas chamadas suplementares, podendo estas chamadas, inclusive, serem efetuadas na modalidade presencial ou oral.

11.12 Os resultados obtidos no Processo Seletivo Música UFSM 2026 têm validade para ingresso no ano de 2025.

11.13 As disposições contidas nos anexos integram o presente edital.

11.14 Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFSM.

Santa Maria, 19 de setembro de 2025.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares,
Pró-Reitor Substituto de Graduação,
Coordenador de Planejamento Acadêmico.

Prof. Lúcius Batista Mota
Coordenador dos Cursos de Música – Bacharelado e Licenciatura.

Prof. Pablo Gusmão,
Coordenador do Curso de Música e Tecnologia.

ANEXO 1 - OPÇÕES DOS CURSOS DE MÚSICA

Curso: Música - Bacharelado (Opções de Instrumentos, Canto ou Composição)	
Código	Opção
741	Bacharelado - Canto
742	Bacharelado - Clarinete
743	Bacharelado - Flauta
744	Bacharelado - Percussão
745	Bacharelado - Piano
746	Bacharelado - Trombone
748	Bacharelado - Trompete
749	Bacharelado - Viola
750	Bacharelado - Violão
751	Bacharelado - Violino
752	Bacharelado - Violoncelo
754	Bacharelado - Composição
755	Bacharelado - Contrabaixo
759	Bacharelado - Fagote
760	Bacharelado - Oboé
764	Bacharelado - Tuba
Curso: Música - Licenciatura Plena	
734	Música - Licenciatura Plena
Curso: Música e Tecnologia	
761	Música e Tecnologia

ANEXO 2 - ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Os(As) candidatos(as) classificados/os deverão realizar *login* no Portal da Confirmação através do link <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionar, no campo Concurso “Processo Seletivo Música UFSM 2026”, e informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, conforme edital específico que será publicado na página do processo, impreterivelmente, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, deve-se fazer o *upload* de toda a documentação exigida nos campos pré-definidos do sistema e, somente então, clicar em “Enviar”. O envio da documentação através do Portal da confirmação somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio pelo sistema (e recebimento de comunicação automática no e-mail informado).

O serviço de envio da documentação por meio do Portal da confirmação será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação. Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga, o Portal da confirmação estará fechado, portanto, não será possível realizar *login* ou habilitação na chamada.

É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

Não será permitida o envio da documentação fora do período estabelecido para tal e por outro meio que não o Portal da confirmação (<http://portal.ufsm.br/confirmacao>).

O(A) candidato(a) classificado(a) através das Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à entrevista a ser realizada com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo, não sendo permitida a representação por procuração.

Conforme o Ofício Circular Nº 3/2025/GAB//SESU/SESu-MEC, a avaliação dos(as) candidatos(as) negros(as) deverá ser baseada **unicamente em critérios fenotípicos**, considerados adequados para refletir o pertencimento ao grupo racial negro (pretos e pardos). Considera-se negro(a) o(a) candidato(a) que assim se declare, e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos, tendo em vista a finalidade da política pública de Ação Afirmativa. A avaliação do enquadramento dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas a estudantes negros(as), pretos(as) e pardos(as), será realizada pela Comissão de Heteroidentificação.

2. DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

Ampla concorrência: no momento da confirmação de vaga, os(as) candidatos(as) classificado(a)s no processo seletivo descrito neste Edital, através do Sistema de Ampla Concorrência (AC), deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.

DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória. Os(As) candidatos(as) classificados(as), que possuem apenas o estágio profissional obrigatório como pendência do seu Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, poderão entregar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio até o final do 1º (primeiro) semestre letivo após o ingresso no seu curso de Graduação. Estes/as candidatos(as) devem entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio e também um atestado da sua Instituição dizendo que falta apenas o Estágio Profissional Obrigatório para conclusão do curso. A data informada no atestado de previsão de conclusão do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio deve ser posterior à data de confirmação da vaga. Candidatos(as) cotistas (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP) que estejam na situação acima descrita deverão também apresentar Histórico Escolar do 1º e 2º anos do Ensino Médio, para fins de comprovação de terem cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública (Lei n.º 12.711/2012).
Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS).	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Para maiores informações, acesse: https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica

2.2 Sistemas de cota: o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Música UFSM 2026 por meio do sistema de cotas deve apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NA TABELA DO ITEM 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita no item 3 deste anexo, conforme a situação, ou situações em que se enquadre.

2.3 O(A) candidato(a) que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento e dentro do prazo estabelecido.

2.4 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a) acessar o [Portal de Confirmação de Vagas on-line](#);
- b) selecionar o Concurso “Processo Seletivo Música UFSM 2026”;
- c) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

2.5 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

2.6 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade do(a) candidato(a).

2.7 ATENÇÃO: NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO” Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, do(a) candidato(a) deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS/AS PELO SISTEMA DE VAGAS

Sistema de Cotas: a candidato(a) classificado(a) por meio do sistema de cotas deve apresentar todos os documentos descritos na tabela do item 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita abaixo, conforme a situação ou situações em que se enquadre.

3.1 Cota LB_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 3
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.1.1 Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s); 3.1.2 Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
Comprovação étnico-racial	3.1.3 O(A) candidato/a classificada através da Cota LB_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Heteroidentificação/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo. 3.1.4 Autodeclaração Étnico-racial para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), preenchida e assinada, de que é preto(a), pardo(a) ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 4 deste Edital). 3.1.5 Autodeclaração Étnico-racial Indígena e Declaração de pertencimento étnico indígena para candidatos(as) indígenas (modelo disponível no Anexo 4 deste Edital). O documento deverá ser assinado por, pelo menos, três lideranças do respectivo povo ao qual o candidato se autodeclara pertencente ou por organizações indígenas do povo reconhecidas regionalmente ou por carta do povo. 3.1.6 Memorial descritivo para candidatos(as) indígenas (modelo disponível no Anexo 4 deste Edital). O Memorial deve discorrer sobre o pertencimento ao povo do qual declara fazer parte. O Memorial deve abordar o pertencimento étnico do(a) candidato(a) ao povo ao qual declara fazer parte. Para ser considerado na avaliação da Comissão, o texto deve ter, no mínimo, 1 (uma) lauda e conter a narrativa sobre sua identidade étnica, bem como a história e a trajetória de vida, conforme o modelo apresentado no Anexo 4 deste Edital. 3.1.7 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

3.2 Cota LB_Q – Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 3
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.2.1 Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s); 3.2.2 Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
Comprovação étnico-racial	3.2.3 Os(As) candidatos(as) classificados(as) através da Cota LB_Q deverão comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Heteroidentificação/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do Processo Seletivo. 3.2.4 Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em Comunidade Quilombola preenchida e assinada por lideranças reconhecidas (modelo disponível no Anexo 4 deste Edital) ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da Comunidade, Município e Estado do estudante. 3.2.5 Comprovante de residência em comunidade quilombola. 3.2.6 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

3.3 Cota LB_PCD – Candidatos(as) com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal nº 14.768, de 22/12/2023) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 3
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.3.1 Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s). 3.3.2 Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
Comprovação da necessidade educacional especial	3.3.3 O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LB_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo. 3.3.4 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado. 3.3.5 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame. 3.3.6 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame. 3.3.7 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica. 3.3.8 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.



3.4 Cota LB_EP - Candidato/a com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 3
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.4.1 Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s); 3.4.2 Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).

3.5 Cota LI_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.5.1 Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s). 3.5.2 Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
Comprovação Étnico-racial	3.5.3 O(A) candidato/a classificada através da Cota LI_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Heteroidentificação/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo. 3.5.4 Autodeclaração Étnico-racial para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), preenchida e assinada, de que é preto(a), pardo(a) ou indígena (modelo disponível no Anexo 4 deste Edital). 3.5.5 Autodeclaração Étnico-racial Indígena e Declaração de pertencimento étnico indígena para candidatos(as) indígenas (modelo disponível no Anexo 4 deste Edital). O documento deverá ser assinado por, pelo menos, três lideranças do respectivo povo ao qual o candidato se autodeclara pertencente ou por organizações indígenas do povo reconhecidas regionalmente ou por carta do povo. 3.5.6 Memorial descritivo para candidatos(as) indígenas (modelo disponível no Anexo 4 deste Edital). O Memorial deve discorrer sobre o pertencimento ao povo do qual declara fazer parte. O Memorial deve abordar o pertencimento étnico do(a) candidato(a) ao povo ao qual declara fazer parte. Para ser considerado na avaliação da Comissão, o texto deve ter, no mínimo, 1 (uma) lauda e conter a narrativa sobre sua identidade étnica, bem como a história e a trajetória de vida, conforme o modelo apresentado no Anexo 4 deste Edital. 3.5.7 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

3.6 Cota LI_Q - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.6.1 Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s). 3.6.2 Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
Comprovação Étnico-racial	3.6.3 Os(As) candidatos(as) classificados(as) através da Cota LI_Q deverão comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Heteroidentificação/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do Processo Seletivo. 3.6.4 Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em Comunidade Quilombola preenchida e assinada por lideranças reconhecidas (modelo disponível no Anexo 4 deste Edital) ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da Comunidade, Município e Estado do estudante. 3.6.5 Comprovante de residência em comunidade quilombola. 3.6.6 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

3.7 Cota LI_PCD – Candidatos(as) com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal nº 14.768, de 22/12/2023), independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.7.1 Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s). 3.7.2 Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
Comprovação da necessidade educacional especial	3.7.3 O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LI_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo. 3.7.4 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado. 3.7.5 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame. 3.7.6 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do/a profissional que realizou o exame. 3.7.7 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica. 3.7.8 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.



ANEXO 3 – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA*

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP

ORIENTAÇÕES INICIAIS

a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP** são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos(as) candidatos(as) classificados(as);

b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;

c) O grupo familiar do(a) candidatos(as) classificado(a), ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.

d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 4 deste Edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura do(a) candidato(a) classificado(a) e de, pelo menos, duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo).

e) Para pessoas classificadas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.



Os documentos necessários à COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP.**

O(A) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 4 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos de comprovação de renda familiar, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação

O(A) candidato(a) **NÃO INSCRITA** no CadÚnico deve apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito NA TABELA ABAIXO (disciplinado pela Comissão de Ingresso Acadêmico), conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, segundo a situação, ou situações, onde se enquadre.

1. Documentos de identificação da pessoa classificada e dos membros de seu grupo familiar – uma cópia de cada documento

- 1.1** Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 4 deste Edital;
- 1.2** Certidão de Casamento;
- 1.3** Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4** Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5** Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6** Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;
- 1.7** Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8** Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9** Certidão de Óbito;
- 1.10** No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 4 deste Edital;
- 1.11** Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>) de todos os membros do grupo familiar.



**2. Documentos de
comprovação de moradia**

2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;

2.2. Moradia Cedida: declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4 deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa classificada menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.

3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal

3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive o(a) candidato(a) classificado(a):

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

Se CTPS física:

- a) CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;
- b) CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Se CTPS digital:

- a) CTPS registrada: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações.
- b) CTPS sem registro: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações.

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo).

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2024 exercício 2025.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2025, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta bancária em instituições financeiras (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de o(a) candidato(a) classificado(a) e/ou membros do grupo familiar que possuírem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.

ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS! Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.

3.1.4 Caso a pessoa do grupo familiar (inclusive da pessoa classificada) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

3.1.5 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.6 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2025, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2025.

3.2.3 Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2025.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) classificado(a) ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2025, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo).

3.3.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

**3. Documentos para
comprovação da
renda familiar bruta
mensal**

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2025;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2025;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4 deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4 deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo).

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2025;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Escrituração Contábil Fiscal - ECF 2025- ano-calendário 2024 e ECF 2024 - ano-calendário 2023. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

b) Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2025 - ano-calendário 2024 e DASN 2024 - ano-calendário 2023.

c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2025 - ano-calendário 2024 e DASN-SIMEI 2024 - ano-calendário 2023.

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2025.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.



ANEXO 4 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/5

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES PARA CANDIDATOS(AS) INSCRITOS/AS NA COTA: ☐ LB_PPI, ☐ LB_Q, ☐ LB_PCD ou ☐ LB_EP

A) **IMPORTANTE** ler com atenção todo o formulário, preenchendo todos os campos que se apliquem a sua situação particular, deixando em branco o que não se aplicar ou não tiver conhecimento, preencher com letra legível, **sendo que na falta de alguma das 04 folhas do formulário socioeconômico, no momento da confirmação da matrícula, a sua solicitação será indeferida automaticamente.**

B) **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuam e/ou dependam economicamente da renda familiar. Considera-se também membro do grupo familiar, pessoa que mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, seja dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo).

C) **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, declarados no quadro IV (folha 2/4). É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Informamos que, antes do preenchimento, a pessoa poderá consultar o serviço de atendimento pelo e-mail copa.sisu@ufsm.br a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra a falta de documentação ou inscrição em Cota errada.

D) **A DOCUMENTAÇÃO** a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples da composição do grupo familiar e dos comprovantes de renda, declarados nas folhas 2/4 e 4/4 deste formulário. Conforme a atividade de renda, de cada membro, devem ser apresentados os comprovantes conforme as situações previstas nos Anexos. Somente estão isentos de apresentação da comprovação de renda os membros do grupo familiar menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser informada, através de declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante, sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo), para situações específicas.

E) O(A) candidato(a) classificado(a) deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “**Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante**” (Art. 299). Portanto, a **omissão ou falsidade** de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

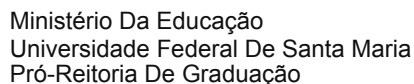
Assim, DECLARO que todas as **informações prestadas** nas 04 (quatro) folhas deste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à matrícula**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) classificado(a) menor de idade)

CPF _____-_____-_____



I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

II – CANDIDATO(A) CASADO(A) OU CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL:

III - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO FAMILIAR DO(A) CANDIDATO(A)

Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)

IV - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO FAMILIAR DO(A) CANDIDATO(A)

[illegible]



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Folha 3/4

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento do(a) candidato(a)

V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:

PAI E/OU RESPONSÁVEL

() Desconhecido

Nome:	Profissão:	Data de nascimento:
Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a)		
Se Separado: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia		
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado		
() Aposentado(a) - Profissão que exercia: Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS		
() Previdência complementar () Outros		
Se Falecido: Profissão que exercia:		
Deixou pensão: () Sim () Não Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros		
Endereço de moradia:	Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado		
Situação Patrimonial do Pai ou Responsável		
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2 () 3 ou mais
Terreno Urbano	() 1	() 2 () 3 ou mais
Imóvel Rural	() 1	() 2 () 3 ou mais
Automóvel	() 1	() 2 () 3 ou mais
Motocicleta	() 1	() 2 () 3 ou mais
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)		

MÃE E/OU RESPONSÁVEL

() Desconhecida

Nome:	Profissão:	Data de nascimento:
Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a)		
Se Separada: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia		
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado		
() Aposentado(a) - Profissão que exercia: Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS		
() Previdência complementar () Outros		
Se Falecida: Profissão que exercia:		
Deixou pensão: () Sim () Não Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros		
Endereço de moradia:	Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado		
Situação Patrimonial da Mãe ou Responsável		
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2 () 3 ou mais
Terreno Urbano	() 1	() 2 () 3 ou mais
Imóvel Rural	() 1	() 2 () 3 ou mais
Automóvel	() 1	() 2 () 3 ou mais
Motocicleta	() 1	() 2 () 3 ou mais
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)		



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4

VI – COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO(A) CANDIDATO(A)

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

Renda Formal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

Renda Informal: refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal; ou

Outras rendas: refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

13º salário e 1/3 de férias: os valores brutos recebidos a título de 13ª salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, ser somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar *per capita*.

Importante: caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês do recebimento.					
Nome	Tipo de renda N.º	Tipo de Renda: (1) Formal (2) Informal (3) Outras Rendas			
		JUN. 2025	JUL. 2025	AGO. 2025	Média 3 meses
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR (somatório das médias dos 3 meses considerados)					
NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR (declarados no quadro IV – folha 2/4)					
RENDIA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA					
A renda familiar bruta per capita é calculada utilizando-se o valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional (R\$ 1.518,00).					



DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, _____, (nome do(a) responsável pelo grupo familiar), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____._____._____-_____,
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Ingresso Acadêmico da
Universidade Federal da Santa Maria, que
_____ (informar o nome da
pessoa), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____._____._____-_____,
faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga do(a) candidato(a) classificado(a) _____ na UFSM.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____._____._____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____._____._____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - Sem recolhimento de INSS
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a) classificado(a))**

Eu, _____, RG n.º _____ e
CPF: _____._____._____ - _____, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que
realizo trabalho informal, exercendo a atividade de _____, não
constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três
meses estabelecidos no edital, os seguintes valores:

1) Mês de _____	R\$ _____
2) Mês de _____	R\$ _____
3) Mês de _____	R\$ _____

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem
como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade
ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro
acadêmico do(a) candidato(a) classificado(a), em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa,
ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais
cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(candidato(a) classificado(a) menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____._____._____ - _____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____._____._____ - _____ RG: _____

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a) classificado(a))

Eu, _____ portador(a) do RG
n.º _____ e CPF: _____._____._____-_____, membro do grupo familiar do(a)
candidato(a) classificado(a) _____,
concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de
escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita"
(Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade
ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____._____._____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____._____._____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, (nome do proprietário(a) do imóvel) CPF n.º _____-_____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato(a) classificado(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo" (Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP), reside em minha propriedade desde o ano de _____, pagando, como aluguel, o valor de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2

O(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) RESIDE EM MORADIA CEDIDA, SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____-_____, residente na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____, candidato(a) classificado(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo *per capita*", Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por _____ (nome do(a) proprietário(a) do imóvel).

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

CPF _____-_____-_____.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG
n.º _____ e CPF _____-_____, declaro, sob pena de configurar
crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado todo o Ensino Médio,
exclusivamente, em escola da rede pública.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(candidato(a) classificado(a) menor de idade)

CPF _____-_____-_____

RG: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
(CTPS)
(para membros do grupo familiar, inclusive do(a) candidato(a) classificado(a))**

Eu, _____, portador(a) do
RG n.º _____ e CPF _____-_____, declaro para os devidos fins que
não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- ☐ Nunca solicitei a emissão;
- ☐ Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do(a) candidato(a) classificado(a).

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____-_____-_____ RG: _____



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL
(para membros do grupo familiar, inclusive do(a) candidato(a) classificado(a))**

Eu, _____, portador (a) do
RG nº _____ e CPF nº _____-_____, declaro para os devidos fins
que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- ☐ Nunca solicitei a emissão;
- ☐ Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do(a) candidato(a) classificado(a).

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____-_____-____ RG: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____-____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____-____ RG: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA (Cotas LB_PPI e LI_PPI)
Processo Seletivo Música UFSM 2026

Eu, _____, CPF: _____-_____, portador do RG ou CIN n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no processo através da Cota() LB_PPI ou () LI_PPI, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ e membro da Comunidade Indígena _____, (especificar a etnia), _____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar do processo de heteroidentificação**, com a Comissão de Heteroidentificação da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

A Declaração deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças indígenas (maiores de 18 anos) do respectivo povo ao qual o(a) candidato(a) se autodeclara pertencente ou por organizações indígenas do povo reconhecidas regionalmente (Conforme orientações do Ofício Circular Nº 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC):

Liderança 1	Liderança 2	Liderança 3
Nome Completo: _____	Nome Completo: _____	Nome Completo: _____
Telefone: _____	Telefone: _____	Telefone: _____
Endereço: _____	Endereço: _____	Endereço: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____	Assinatura: _____

OU

Representante de Organização
Nome da Representação Indígena: _____
Nome do Representante da Organização Indígena: _____
Identidade: _____ Endereço: _____
Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - QUILOMBOLA (Cotas LB_Q e LI_Q)
Processo Seletivo Música UFSM 2026

Eu, _____, CPF: _____-_____, portador do RG ou CIN n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no processo através da Cota () LB_Q ou () LI_Q, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente e residente à Comunidade Quilombola _____, situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar de procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Heteroidentificação da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura da pessoa classificada

A Declaração deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças quilombolas (maior de 18 anos) do respectivo quilombo ao qual o(a) candidato(a) se autodeclara pertencente ou por organizações quilombola do povo reconhecidas regionalmente (Conforme orientações do Ofício Circular Nº 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC):

Liderança 1	Liderança 2	Liderança 3
Nome Completo: _____ _____ Telefone: _____ Endereço: _____ Assinatura: _____	Nome Completo: _____ _____ Telefone: _____ Endereço: _____ Assinatura: _____	Nome Completo: _____ _____ Telefone: _____ Endereço: _____ Assinatura: _____

OU

Representante de Organização
Nome da Representação Quilombola: _____ Nome do Representante da Organização Quilombola: _____ Identidade: _____ Endereço: _____ Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS PRETAS E PARDAS Cotas LB_PPI e LI_PPI
Processo Seletivo Música UFSM 2026

Eu, _____,
CPF n.º _____, Documento de identidade (RG ou CIN) n.º _____,
declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no _____
_____, (Especificar nome do Curso), inscrito(a) neste
processo através da Cota _____ (especificar a cota LB_PPI e LI_PPI), que sou _____
_____.
_____. (Preto(a) ou Pardo(a)).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto do(a) candidato(a) classificado(a). Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional –da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei N.12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar do procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração/UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)

MEMORIAL DESCRITIVO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA
Cotas LB_PPI e LI_PPI
 Processo Seletivo Música UFSM 2026

Nome completo do(a) candidato(a): _____

Comunidade / povo ao qual pertence: _____

Localização da comunidade (município, estado): _____

Narrar, em no mínimo 1 (uma) lauda, a sua **história** e a sua **trajetória** e o seu **pertencimento étnico indígena**:

[illegible]

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)